



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dez foi transmitida a Décima Pauta Eletrônica do Conselho Superior, para manifestação do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, da Procuradora-Geral da União, Dra. Hélia Maria de Oliveira Bettero, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto e do Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, do Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, do Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Francisco José de Siqueira, da Secretária-Geral de Contencioso, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima, do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Dimitri Brandi de Abreu e do Representante da Carreira de Procurador do BACEN, Dr. Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, na qual foram tratados os seguintes assuntos: ASSUNTO CONSULTIVO: 1 - PROCESSO Nº 00406.004016/2009-75 - ASSUNTO: PROPOSTA DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA AGU 990, DE 16 DE JULHO DE 2009 (ARTS. 2º-B E 4º). ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO E PROCURADORIA-GERAL FEDERAL. CONSOLIDAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO. Verificada a presença dos requisitos formais e legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela elaboração de minuta de portaria, contemplando a proposta de nova redação do art. 4º da Portaria nº 990, de 19 de julho de 2009, e encaminhamento ao Advogado-Geral da União. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 2 – PROCESSO Nº: 00400.005931/2010-71 - INTERESSADO: JACKSON URQUIZA DA COSTA E SILVA - ASSUNTO: REQUER PARTICIPAR DO CONCURSO DE PROMOÇÃO, POR ANTIGUIDADE OU MERECEMENTO, DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 4 – CS/AGU, DE 04 DE MARÇO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto da Relatora, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo indeferimento do pleito. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 3 - PROCESSO Nº 00400.016592/2009-15 – INTERESSADO: ANAIV SILVA VIANA – ASSUNTO: REQUER RECONSIDERAÇÃO EM FACE DE ATO DECISÓRIO QUE A EXCLUIU DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADOS DA UNIÃO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto da Relatora, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não conhecimento e encaminhamento ao Departamento de Assuntos Jurídicos Internos – DAJI, para manifestação. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 4 - PROCESSO Nº 00405.007336/2009-97 – INTERESSADO: DANILLO NEVES DE SOUSA – ASSUNTO: SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0008785-07.2009.4.05.8100. CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGADO DA UNIÃO. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do voto da Relatora, no sentido de encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior para ciência. Decisão: O

Conselho Superior, por maioria, concordou com a manifestação da CTCS. O Corregedor-Geral da Advocacia da União não se manifestou. 5 - PROCESSO Nº 00400.009054/2008-93 – INTERESSADO: CARLOS FREIRE LONGATO – ASSUNTO: REQUER QUE O CSAGU, DETERMINE O PAGAMENTO DOS EFEITOS FINANCEIROS E CONHECER OS DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA RECLASSIFICAÇÃO DO REQUERENTE. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto da Relatora, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo não conhecimento do pedido e pelo redirecionamento dos autos à Adjuntoria do Gabinete do Advogado-Geral da União. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 6 - PROCESSO Nº: 00406.000177/2010-23 - INTERESSADOS: CGAU/AGU E PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA CONJUNTA AGU/MF Nº 7, DE 11 DE ABRIL DE 2007, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação Parecer nº 002/2010/CPAE/CGAU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 7 - ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE E ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR.

7.1 - ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR. 7.1.1 - EDITAL Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2010 – PUBLICAR, NA FORMA DOS ANEXOS I A IX DESTE EDITAL, AS LISTAS DESTINADAS ÀS PROMOÇÕES DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2009 A 30 DE JUNHO DE 2009 E 1º DE JULHO DE 2009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2009. 7.1.2 - EDITAL Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2010 - RETIFICAR O EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009, PARA EXCLUIR DAS LISTAS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2008, O CANDIDATO FÁBIO ROCHA CARNAÚBA, NO QUE SE REFERE À MOVIMENTAÇÃO PARA A PRIMEIRA CATEGORIA. 7.1.3 - EDITAL Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2010 - RETIFICAR O EDITAL Nº 17, DE 8 DE JUNHO DE 2009, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.70.01.001279-0/PR E DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.38.11.001137-2/MG, 7.1.4 - EDITAL Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2010 - RETIFICAR O EDITAL Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.01.00.075152-1/DF. 7.1.5 - EDITAL Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2010 - DIVULGAR, NOS TERMOS DO ART. 6º DO EDITAL PGFN Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2010, OS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, RESPECTIVAMENTE, A LISTA DE PRECEDÊNCIA DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL INSCRITOS, COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E A LISTA DE REMOÇÃO PROVISÓRIA COM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ATENDIDOS E OS NÃO ATENDIDOS. 7.1.6 - EDITAL Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2010 - RETIFICAR O EDITAL Nº 9 – CS/AGU, DE 8 DE ABRIL DE 2008, QUE TORNA PÚBLICAS AS LISTAS FINAIS DE ANTIGUIDADE E DE MERECEMENTO DOS CANDIDATOS COM DIREITO ÀS PROMOÇÕES NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2007. 7.1.7 - EDITAL Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2010 - RETIFICAR O EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 394/STF (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 94.139 - PROCESSO Nº 2009.05.00.000501-5 E AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2008.83.00.019144-8/JFPE). 7.1.8 - EDITAL Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2010 - RETIFICAR O EDITAL Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DA SUSPENSÃO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 428/STF (SUSPENSÃO DE LIMINAR OU TUTELA ANTECIPADA Nº 0001752-09.2010.4004.0000/PR E AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.70.02.007685-4/JFPR E NOS AUTOS DA SUSPENSÃO DE TUTELA

ANTECIPADA Nº 425/STF (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.70.09.002138-6/JFPR). 7.1.9 - EDITAL Nº 23, DE 1º DE JUNHO DE 2010 - CONVOCAR OS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS DESTINADOS À PONTUAÇÃO DE MERECEMENTO E À AFERIÇÃO DE ANTIGUIDADE, PARA A PROMOÇÃO RELATIVA AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO DE 2009. 7.1.10 - EDITAL Nº 24, DE 4 DE JUNHO DE 2010 - CONVOCAR OS CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 322, DE 18 DE MAIO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 24 DE MAIO DE 2010, PARA ESCOLHA DE VAGAS. Verificada a presença dos requisitos formais e legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela inexistência de óbice aos atos praticados. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, concordou com a manifestação da CTCS, com pedido de vista do Corregedor-Geral da Advocacia da União dos subitens 7.4 e 7.7. 7.2 – ATAS DAS REUNIÕES DO CS/AGU: 7.2.1 - ATA DA PAUTA ELETRÔNICA DE 20 DE ABRIL DE 2010. 7.2.2 - ATA DA PAUTA ELETRÔNICA DE 5 DE MAIO DE 2010. 7.2.3 - ATA DA PAUTA ELETRÔNICA DE 17 DE MAIO DE 2010. 7.2.4 - ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA. 7.2.5 - ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA. 7.2.6 - ATA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA. 7.2.7 - ATA DA PAUTA ELETRÔNICA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Verificada a presença dos requisitos formais e legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação das Atas. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, concordou com a manifestação da CTCS. O Corregedor-Geral da Advocacia da União não se manifestou. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 25 de junho de 2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

HÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO
Procuradora-Geral da União
Membro

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR**
Consultor-Geral da União - Membro

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia
da União - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União
Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional
Membro

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Secretário-Geral de Consultoria
Membro

**GRACE MARIA FERNANDES
MENDONÇA**
Secretária-Geral do Contencioso
Membro

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Geral do Banco Central do
Brasil

**ANDRÉ EMMANUEL BATISTA BARRETO
CAMPELLO**
Representante da Carreira de Procurador da
Fazenda Nacional

**POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA
LIMA**
Representante da Carreira de Advogado
da União

DIMITRI BRANDI DE ABREU
Representante da Carreira de Procurador
Federal

**ERASTO VILLA-VERDE DE
CARVALHO FILHO**
Representante da Carreira de
Procurador do BACEN